CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 19/07/2013
Hora: 13h
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.610/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 16/07/13 A 16/10/13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.1.261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica conta 6947.....R$ 25.530,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.000000 Vencim. E Vantagens Fixas Pessoal Civil c/6927..R$ 17.171,04
3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis c/6931..... R$ 8.358,96

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE JULHO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.